



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA

CEP 36255-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - TELEFAX: (32) 3256-1145

Lei nº 653, de 17 de Agosto de 2006

“Altera a Redação do art.1º da Lei Municipal n 538/98 com a redação que lhe havia sido dada pelo art. 1º da Lei Municipal 580/01, que dispõe sobre concessão de ajuda de custo para médico e contém outras providências”.

O Povo do Município de Aracitaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e, Eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art.1º da Lei Municipal nº 538/98, com a redação que lhe havia sido dada pelo art.1º da Lei 580/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica criada uma ajuda de custo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para ser paga ao médico do município que presta serviços em Capivari e Fazenda Fortuna, deslocando-se até aquelas localidades em condução própria, cessando o benefício quando o médico deixar de atender naqueles distritos.

.....”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, produzindo seus efeitos no presente ano civil.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Paço da Prefeitura Municipal de
Aracitaba, 17 de Agosto de 2006.


Rafael Arcanjo de Toledo
Prefeito Municipal